



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024010-76.2021.5.24.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/01/2021

Valor da causa: R\$ 9.563,00

Partes:

AUTOR: GLENDA ARIANE RATIER

ADVOGADO: ANDRE LUIS BARBOSA NEVES

ADVOGADO: LEANDRO JOSE TORRES SOARES

RÉU: COSTA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP

ADVOGADO: LUCIANA ROBERTO DI BERARDINI

RÉU: NELY D ALESSIO ALVES COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ADECIO ALVES COSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO
3^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0024010-76.2021.5.24.0003
AUTOR: GLENDA ARIANE RATIER
RÉU: COSTA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP E OUTROS (1)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO
3^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
PROCESSO:ATSum 0024010-76.2021.5.24.0003
AUTOR: GLENDA ARIANE RATIER
RÉU: COSTA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – EPP e Outro
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Doutor MARCO ANTONIO DE FREITAS, Juiz Titular da 3^a Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R\$ 12.355,71, atualizado até 30/09/2021,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial nomeado(a), Sr (a). Conceição Maria Fixer, matrícula JUCEMS nº 011, ora nomeado(a) pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE DE TERRENO sob o n. 35 (trinta e cinco), da Quadra 25 (vinte e cinco), do Loteamento "CHÁCARAS POUSO ALEGRE", situado no Bairro de Sebandilha, neste município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: mede 50,00 metros de frente para a Rua Rui Barbosa; de ambos os lados, da frente aos fundos, mede 40,00 metros, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 36; do

lado esquerdo com lote 34; e nos fundos mede 58,00 metros, confrontando com os lotes 23, 24 e 25; encerrando a área de 2.160 (dois mil e cento e sessenta) metros quadrados." Cadastrado na Municipalidade de Mairinque-SP sob o n. 01.10-041-0802-001. Matrícula – 8.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque /SP. Cadastrado na Municipalidade de Mairinque-SP sob o n. 01-01-041-0802-001 Endereço atual: Rua Rui Barbosa – Lote 35 da Quadra 25 do Loteamento "Chácaras Pouso Alegre", Bairro Sebandilha, Mairinque /SP – coordenadas GPS: -23.6037763,-47.214799. Benfeitorias averbadas – nenhuma.

Benfeitorias não averbadas: Nenhuma.

Ocupação: O imóvel encontra-se desocupado. O terreno tem uma topografia muito ruim, com declive acentuado (inclinação íngreme direcionada da rua para os fundos do terreno). Coberto por mata árvores.

Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Mairinque, na região dos bairros Chácaras Pouso Alegre e Sebandilha, avalio o terreno matrícula 8.983 do CRI de Mairinque em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Avaliação: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. 170f2b2, de 17 de dezembro de 2023.

Lance mínimo: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A alienação ocorrerá por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Localização do Bem: Rua Rui Barbosa – Lote 35 da Quadra 25 do Loteamento "Chácaras Pouso Alegre", Bairro Sebandilha, Mairinque /SP, consoante auto de depósito id. 0f492ab, de 17 de dezembro de 2023.

Bem depositado nas mãos de: Nely D'Alessio Alves Costa, inscrito no CPF nº 482.647.258-72, consoante auto de depósito id. 0f492ab, de 17 de dezembro de 2023.

Ônus que incidem sobre o bem: Eventuais constantes junto a Matrícula nº 8.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque/SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir do dia 13/10/2025 para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários do leiloeiro ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro(a) através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de Conceição Maria Fixer, CPF: 754.820.709-30, no Banco do Brasil, conta Agência: 2320 - C/P: 000752271989-6.

4.1 A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

4.2 Em caso de parcelamento, deverá ser pago 20% como sinal, e o restante em 12 parcelas mensais de igual valor, atualizadas pelo IPCA-e.

4.3 O atraso de qualquer das prestações acarretará a parda do sinal em favor da execução, com o retorno do bem à praça.

4.4 Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5 A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pelo(a) leiloeiro(a).

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Magistrado